

ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2018 – SECOG/PMS, DE 13/04/2018

Descrição das atribuições dos cargos

Analista de Infraestrutura

Executar e auxiliar na execução de projetos e planos urbanísticos, de regularização fundiária em loteamentos ou assentamentos clandestinos ou irregulares; Auxiliar na execução do plano diretor municipal; Planejar ou projetar, no município em geral, regiões, zonas, obras, e estruturas em face do ordenamento urbanístico; Promover estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias e pareceres; Exercer direção, execução e fiscalização de obras e serviços técnicos; Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas, fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de urbanização e construção em geral; Projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; Examinar projetos e proceder a vistoria de construções; Emitir parecer sobre questões a sua especialidade; Colaborar na elaboração de legislação urbana e executar outras atividades afins; Prestar subsídio à formulação de políticas, planos, programas e projetos relativos à execução de projetos e de obras de infraestrutura; Especificar, propor, elaborar, planejar operacionalmente, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar projetos, obras e serviços de Engenharia, de acordo com a sua área de atuação; Acompanhar, fiscalizar e gerenciar contratos de obras e serviços de arquitetura e engenharia, bem como de manutenção predial e de equipamentos, de acordo com a sua área de atuação; Emitir pareceres ou providenciar a contratação de especialista para determinar as condições, os métodos essenciais e as exigências técnicas para a execução dos projetos de obras e reformas em assuntos correlatos à área de atuação; Realizar vistorias em imóveis, incluindo os de propriedade do Município, de acordo com a sua área de atuação; Especificar materiais para fins de aquisição, execução de obras e serviços, de acordo com a sua área de atuação; Elaborar orçamentos relativos a obras e serviços de infraestrutura, de acordo com a sua área de atuação; Prestar assistência em assuntos técnicos relacionados a projetos e à execução de obras e serviços de arquitetura, engenharia, planejamento urbano ou outros, de acordo com a sua área de atuação; Realizar pesquisas e estudos visando ao desenvolvimento de projetos para melhoria das instalações prediais e da execução de serviços de infraestrutura, de acordo com a sua área de atuação; Analisar e instruir processos administrativos e elaborar pareceres e outros documentos de informações técnicas na sua área de atuação; Analisar, elaborar, atualizar e propor melhorias em normas e procedimentos pertinentes à sua área de atuação; Realizar atividades de planejamento, gerenciamento, pesquisas e estudos, elaboração de projetos, acompanhamento de obras e fiscalização de contratos e convênios, bem como operação e engenharia de mobilidade urbana; Acompanhar, vistoriar e monitorar as implantações de passarelas, construção de ciclovias e dispositivos de segurança relacionados à mobilidade urbana, de acordo com a sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.

Analista de Políticas Públicas Sociais

Exercer atividades técnicas relativas à formulação, implantação e avaliação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento social; Formular, implantar e avaliar os sistemas, processos e métodos de gestão das políticas públicas sociais; Formular, promover e articular programas, projetos e parcerias estratégicas para o desenvolvimento das políticas públicas sociais; Executar atividades especializadas de alta complexidade de planejamento, gestão, coordenação, assistência e responsabilidade técnica nos diversos equipamentos que desenvolvem as políticas públicas sociais; Pesquisar, desenvolver, monitorar e sistematizar as atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação dos programas e projetos implementados na área social; Realizar a acolhida, oferta de informações, acompanhamento, busca ativa e realização de encaminhamentos relativos aos serviços de proteção básica e especial; Planejar e implementar os serviços de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP); Realizar a mediação de grupos de famílias e indivíduos; Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das Políticas de Desenvolvimento Habitacional e de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias nos territórios; Prestar apoio técnico e especializado continuado aos demais profissionais que atuam no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das Políticas de Desenvolvimento Habitacional e de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos; Elaborar, em conjunto com a coordenação, o projeto político pedagógico dos Serviços de Abrigo Institucional, bem como de outros inseridos na política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Política de Desenvolvimento Habitacional e da Política de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos; Realizar o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de outros programas sociais de responsabilidade do Município; Realizar o cadastro, seleção de beneficiários e o acompanhamento social dos indivíduos e das demandas dos projetos habitacionais e demais programas sociais do Município; Realizar o encaminhamento e acompanhamento, para a rede socioassistencial e para serviços setoriais; Participar e realizar reuniões sistemáticas nas unidades e equipamentos sociais para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos,

instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, organização dos encaminhamentos e fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Realizar atendimento especializado aos beneficiários dos programas sociais e de promoção e proteção dos direitos humanos, elaborando pareceres e estudos técnicos, especialmente relacionados à demanda habitacional de forma descentralizada na sede e distritos e às relativas a alugueis sociais e desapropriação de imóveis para fins de habitação; Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias em situação de vulnerabilidade social e habitacional.

Auditor de Controle Interno

Executar atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Sobral; Executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; Realizar atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; Realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas; Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; Analisar e opinar sobre a aplicação de recursos por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Município de Sobral; Monitorar, analisar e avaliar a execução de contratos de gestão com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público concedido ou privatizado; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Exercer a fiscalização preventiva e repressiva sobre os sujeitos passivos, com a imposição das multas cabíveis, nos termos da lei, quando for o caso; Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, bem como aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder; Realizar diligências e auditoria fiscal e contábil dos contribuintes no âmbito dos tributos municipais, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessórias, dos sujeitos passivos, praticando todos os atos definidos na legislação, inclusive os relativos à busca e apreensão de livros, ingressos, bilhetes, documentos, equipamentos, relatórios e assemelhados; Elaborar e proferir decisões ou delas participar em processos administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; Propor o encaminhamento, na forma definida em regulamento, de representação fiscal para fins penais, em conformidade com a legislação. Informar processos atinentes aos tributos municipais; Prestar orientação fiscal ao contribuinte em relação ao cumprimento das obrigações tributárias; Elaborar relatórios e dados estatísticos sobre suas atividades; Compor equipes de plantão fiscal; Emitir parecer sobre matéria tributária; Acompanhar o desempenho dos contribuintes do ICMS, por ocasião da apuração dos índices de participação dos Municípios; Elaborar relatórios, pareceres, ou certificação dos exames, avaliações, perícias, análises e verificações realizadas; Colaborar na execução de tarefas internas, quando solicitado, com vistas ao incremento de arrecadação; Assessorar o Secretário da Gestão, bem como o Coordenador da Arrecadação, em matéria tributária, prestando-lhes informes necessários.

Enfermeiro

Desenvolver a metodologia da Assistência de Enfermagem em todos os níveis de atenção; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes de saúde da família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território ou sempre que necessário, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às

Endemias, em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência; Participar das demais atribuições dos profissionais da Atenção Básica, seguindo Normativas específicas do Ministério da Saúde, bem como as definições de escopo de práticas, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal; Quando solicitado, realizar direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e/ou de unidade de Enfermagem; Organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, sempre que solicitado; Consultas de Enfermagem e prescrições da assistência de Enfermagem; Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Como integrante da equipe de saúde: participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação de saúde; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde na qual está inserido; Planejar e requisitar materiais, equipamentos e medicamentos necessários ao atendimento da população; Participar e monitorar os estágios curriculares desenvolvidos na unidade de saúde; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente

Executar as atividades de fiscalização no âmbito do Município de Sobral observando a legislação específica em vigor. Exercer o poder de polícia; Promover estudos de novas técnicas operacionais, visando a otimização e adequação do sistema de fiscalização; Aplicar e impor multas e outras penalidades previstas em leis, decretos, regulamentos e/ou resoluções; Participar e colaborar com campanhas educativas, em sua área de atuação; Participar e promover reuniões, sempre que necessário, para discussão e orientação sobre assuntos de sua competência; Preparar relatórios técnicos de atividades realizadas, ilustrando-os com tabelas e gráficos; Preparar mapa de controle de fiscalização realizada, registrando ocorrências identificadas; Adotar as medidas que se fizerem necessárias, em relação às irregularidades observadas; Notificar obras, placas, letreiros e faixas irregulares; Exercer a fiscalização de todos os estabelecimentos comerciais, industriais e coletivos instalados no Município; Fiscalizar, orientar e coordenar o Sistema de Higiene e Saúde Pública Municipal; Esclarecer dúvidas sobre o andamento das atividades, prestando as informações necessárias a respeito das obras realizadas; Administrar o andamento da obra, fazendo as necessárias correções técnicas, para assegurar a continuidade do trabalho; Fiscalizar obras ou serviços técnicos; Exercer o poder de polícia ambiental; Executar ações das políticas nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente; Executar as atividades relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental; Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito Municipal; - Realizar o ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; Conservar os ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; Estimular e difundir as tecnologias, informação e educação ambientais; Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização ambiental; Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município de Sobral; Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; Proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através da instauração de Processos Administrativo; Instruir sobre o estudo ambiental e documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; Emitir laudos, pareceres, relatórios técnicos para embasamento dos processos administrativos ambientais, fazendo o

devido acompanhamento até encaminhamento para o Superintendente da Autarquia; Repassar aos Técnicos Ambientais – TA as diretrizes necessárias ao desempenho das fiscalizações e controle de atividades e serviços degradadores ou poluidores fazendo o acompanhamento do desempenho dos Técnicos Ambientais - TA; Emitir autos de infração das sanções referentes aos crimes ambientais. Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental, por meio da fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição; Realizar a interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora; Realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental e de medidas para recuperação ambiental; Elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; Avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; Realizar todas as atividades técnicas, administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Autarquia Municipal de Meio Ambiente; Executar outras tarefas correlatas.